DECRETO Nº 056/21 – 28 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do prefeito e chefia do gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração governamental;

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito e chefia do gabinete;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.............................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 5

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das atividades do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo...........................................R$. 15.000,00

Cód. Red. 23

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 8.000,00

Cód. Red. 24

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0006 – Divulgação oficial e institucional;

ATIVIDADE: 2.010 – Divulgação oficial e institucional da Administração;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 2.000,00

Cód. Red. 29

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0011 – Organização Modernização Administrativa;

PROJETO: 1.004 – Aquisição de equipamento e material permanente do gabinete do secretario, setor de pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....................R$. 1.000,00

Cód. Red. 32

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da agricultura;

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário e do setor da agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo...........................................R$. 23.000,00

Cód. Red. 50

Total.......................................................................................R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 09 – Encargos gerais do Município;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos gerais do Município;

FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingencia;

SUB-FUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingencia;

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingencia;

ATIVIDADE: 9.999 – Reserva de Contingencia;

ELEMENTO: 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de contingencia e reserva do RPPS........R$ 50.000,00

Cód. Red. 1675

TOTAL.......................................................................................................R$ 50.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 28 de julho de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento